



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 034/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NOS PROCESSOS DE ELABORAÇÃO DAS MINUTAS DE EMENDA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ, O QUE SE FAZ MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.792.290/0001-00, com sede na Rua Coronel Madureira, nº 88, Centro, Saquarema, RJ, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Odinei Garcia Ramos, brasileiro, portador (a) da carteira de identidade nº. 10.404.511-7, expedida pelo DIC-RJ, e inscrito(a) no CPF sob o nº. 029.389.497-31, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **VALERIOTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ – 12.612.994/0001-86, com sua sede na Rua 07 de Setembro Nº18, Bairro: Centro, município: São Jose de Uba/RJ, CEP: 28.455-000, neste ato, por seu representante legal, Sr. Hamilton Machado Valeriotte Junior, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº: 094488970/DICRJ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº: 096.442.847-47 domiciliado na rua 07 de Setembro Nº18, Bairro: Centro, município: São Jose de Uba/RJ, CEP: 28.455-000, resolvem, consensualmente, a partir do que restou decidido e autorizado nos autos do Processo nº 1.480/2023 e de acordo com os princípios, normas e regras estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO CMS Nº 034/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO CMS Nº 034/2023 por novo período consecutivo de 60 (sessenta) dias, com início em 23/02/2024 e termino, independente de aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, em 23/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, com suas correlatas condições, direitos, deveres e obrigações, nos termos originalmente pactuados no CONTRATO CMS Nº 034/2023, do qual passa a fazer parte integrante o presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordes com todas as estipulações acima, firmam as partes, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, redigidas apenas no anverso, depois de lido e achado conforme.

Saquarema, 23 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Saquarema
Odinei Garcia Ramos
Presidente

VALERIOTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Hamilton Machado Valeriotte Junior

Rua Coronel Madureira, nº 88, Centro, Saquarema – RJ – CEP 28.990-756
Tel.: (22) 2654-9432 – www.saquarema.rj.leg.br